



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 125/11

Processo Administrativo nº 20.627/11

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1110
Data 17/06/2011
Pág.
DSE

“Termo de aditamento ao convênio nº. 091/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para mútua cooperação tendo por objetivo a execução do projeto “abayomi”, relativo ao edital de seleção para os pontos de cultura”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE, associação civil, filantrópica de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Dr. João Queiroz, 278 – Vila Sônia, inscrita no CNPJ sob nº. 43.615.129/0001-17, neste ato, representada por seu Presidente PAULO ROBERTO JESUÍNO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 7.983.814-5 e inscrito no CPF sob nº. 793.594.938-72, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no Processo administrativo nº. 20627/2011, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO ao Convênio celebrado em 11/04/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Segunda – Das Obrigações, da Responsabilidade do Município, item 2.1.2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

I – O item 2.1.2.1 da Cláusula Segunda, que trata das obrigações do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Repassar os recursos financeiros para a EXECUTORA no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser disponibilizados em 03 (três) parcelas anuais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagas nos meses de: abril/2.011, abril de 2.012 e abril de 2.013, valores esses disponibilizados pelo Governo Federal...”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

10 JUN. 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO JESUÍNO
PRESIDENTE DA APAE

Testemunhas:

Rogério José Datto
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente

1ª

2ª

Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7